

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento do cargo de Diretor de Unidade de Prestações Diferidas, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM

-----Ata n.º 1 -----

---Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2024 pelas 10.00 horas, nas instalações do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM) reuniu o Júri do concurso nomeado para o efeito, constituído por Rubina Marta Teixeira Abreu Macedo, Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros e Helena Bettencourt Góis Neves da Costa, na qualidade de presidente e vogais respetivamente, a fim de elaborar o aviso de abertura, bem como, fixar os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, tendo como referência o perfil pretendido, que se encontra no Anexo I à presente Ata, da qual faz parte integrante, tendo decidido por unanimidade o seguinte: -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, aos candidatos serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Pública. -----

A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância por referência ao perfil do cargo a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes: habilitações académicas, experiência profissional e formação profissional, atribuindo a seguinte classificação: -----

a) Habilitações Académicas (HAB): O júri ponderará a titularidade de um grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida, atribuindo a seguinte classificação: -----

Habilitação académica	Pontuação
Doutoramento ou Mestrado em áreas de Economia, Gestão ou Contabilidade	20
Licenciatura em Economia, Gestão ou Contabilidade	18

b) Experiência Profissional (EP): O júri ponderará a experiência profissional técnica geral e na área das atribuições da Unidade de Prestações Diferidas, designadamente as previstas na alínea a), do n.º 3, do artigo 10.º da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro e experiência profissional em cargos de direção/coordenação. -----

No item experiência profissional o júri deliberou atribuir a seguinte classificação: -----

Experiência profissional em funções técnicas

Descrição da Experiência	Pontuação
Inferior a 5 anos em funções técnicas distintas da área das atribuições da Unidade de Prestações Diferidas	5
Entre 5 a 10 anos em funções técnicas distintas da área das atribuições da Unidade de Prestações Diferidas	8
Mais de 10 anos em funções técnicas distintas da área das atribuições da Unidade de Prestações Diferidas	11
Inferior a 5 anos em funções técnicas na área das atribuições da Unidade de Prestações Diferidas	14
Entre 5 a 10 anos em funções técnicas na área das atribuições da Unidade de Prestações Diferidas	17
Mais de 10 anos em funções técnicas na área das atribuições da Unidade de Prestações Diferidas	20

Experiência profissional em cargos de direção/coordenação

Descrição da Experiência	Pontuação
Sem experiência em funções de direção/coordenação.	0
Igual ou inferior a 3 anos de experiência em funções de direção/coordenação.	5
Entre 3 a 6 anos de experiência em funções de direção/coordenação.	8
Mais de 6 anos de experiência em funções de direção/coordenação.	11
Igual ou inferior a 3 anos de experiência em funções de direção/coordenação da área das atribuições da Unidade de Prestações Diferidas	14
Entre 3 a 6 anos de experiência em funções de direção/coordenação da área das atribuições da Unidade de Prestações Diferidas	18
Mais de 6 anos de experiência em funções de direção/coordenação da área das atribuições da Unidade de Prestações Diferidas	20

A nota final do parâmetro Experiência Profissional será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (EPT \times 50\%) + (EPDC \times 50\%)$$

Em que: EP= Experiência Profissional; EPT= Experiência Profissional em funções técnicas; EPDC= Experiência Profissional em cargos de direção/coordenação.

c) Formação Profissional (FP): O júri ponderará a formação profissional relacionada com funções de direção/coordenação, bem como a não específica e a específica na área de atividade para o qual o procedimento é aberto, anteriormente descrita, sendo consideradas todas as formações profissionais, pós-graduações, cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, e conferências, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação: -----

Formação Profissional	Pontuação
Por cada formação relacionada com funções de direção/coordenação de duração inferior a trinta horas	0,2
Por cada formação relacionada com funções de direção/coordenação de duração igual ou superior a trinta horas	0,5
Por cada formação não específica de duração inferior a trinta horas	0,1
Por cada formação não específica de duração superior a trinta horas	0,25
Por cada formação específica relacionada com a área de atividade para o qual o procedimento é aberto de duração inferior a trinta horas	0,2
Por cada formação específica relacionada com a área de atividade para o qual o procedimento é aberto de duração igual ou superior a trinta horas	0,5

Os candidatos que tiverem frequentado o Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP), terão uma bonificação de 2,5 valores, sendo que os candidatos que tiverem frequentado o Seminário de Alta Direção (SAD), o Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP) e o Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), terão uma bonificação de 2 valores, não podendo ultrapassar os 20 valores.



O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas. -----

A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas: -----

$$AC = (HAB \times 60\%) + (EP \times 30\%) + (FP \times 10\%)$$

Em que: AC= Avaliação curricular, HAB= Habilitações Académicas EP= Experiência Profissional, FP= Formação Profissional-----

Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo II à presente Ata, da qual faz parte integrante. -----

Considera-se não aprovado o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular. -----

A **ENTREVISTA PÚBLICA** visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, as quais se encontram vertidas nas competências comportamentais constantes do perfil do cargo a ocupar, e que de seguida se reproduzem: -----

Competência 1

Compromisso com o serviço público: Atuar de acordo com os princípios éticos da Administração Pública.

Comportamentos associados à competência:

- No âmbito da sua atividade aplica os princípios éticos e os valores do Serviço Público.
- Compromete-se com os resultados a alcançar de acordo com os objetivos estratégicos da organização e é persistente perante dificuldades e obstáculos.
- Assume em regra objetivos ambiciosos e exigentes, embora realistas, para si e para os seus colaboradores.
- Fomenta a participação ativa dos seus colaboradores na produção e implementação de novas soluções para os problemas, com vista à melhoria dos resultados.

Competência 2

Planeamento, organização e orientação para resultados: Estabelecer objetivos e planear a atividade, identificar e organizar os recursos, ser metódico e eficaz, monitorizar e avaliar.

Comportamentos associados à competência:

- Estabelece objetivos claros e planeia as atividades, definindo prioridades e possibilitando a introdução de ajustamentos necessários.
- Identifica e organiza os recursos necessários à realização das tarefas, tendo em conta os objetivos a alcançar.

- Executa o seu trabalho de forma sistemática, metódica e ordenada, gerindo o tempo com eficácia.
- Monitoriza e avalia a execução de projetos e das atividades, atingindo sistematicamente os objetivos estabelecidos.

Competência 3

Liderança e representação institucional: Assumir responsabilidades, construir espírito de equipa, atuar com iniciativa e autonomia, representar o serviço e ser autoconfiante.

Comportamentos associados à competência:

- Assume responsabilidade por ações, projetos e pessoas construindo um espírito de equipa e resolvendo conflitos.
- Atua com iniciativa e autonomia dando orientações claras e delegando tarefas.
- Representa o serviço e/ou a organização em grupo de trabalho, reuniões e outros eventos, transmitindo uma imagem de credibilidade.
- Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos socioprofissionais, ajustando o seu estilo de relacionamento.

Competência 4

Tolerância à pressão e contrariedades: Manter-se produtivo, mantendo controlo emocional em situação de pressão e contrariedade, aceitar críticas e gerir as exigências profissionais

Comportamentos associados à competência:

- Mantém-se produtivo mesmo em ambiente de pressão.
- Perante situações difíceis mantém habitualmente o controlo emocional e o discernimento profissional.
- Gere de forma equilibrada as exigências profissionais e pessoais.
- Aceita as críticas e contrariedades encarando-as como momentos de aprendizagem.

Competência 5

Relacionamento interpessoal: Interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Comportamentos associados à competência:

- Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço.
- Trabalha com pessoas com diferentes características.

2L
↙

- Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros.
- Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários sócio-profissionais.

Por cada competência, a classificação será realizada de acordo com o seguinte:-----

Competências	Pontuação
Evidencia todos os comportamentos associados à competência em avaliação	20
Evidencia 3 dos comportamentos associados à competência em avaliação	16
Evidencia 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação	12
Evidencia 1 dos comportamentos associados à competência em avaliação	8
Não evidencia comportamentos associados à competência em avaliação	0

A classificação da entrevista pública será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas:-----

$$EP = \frac{C1+C2+C3+C4+C5}{5}$$

Em que: EP= Entrevista Pública C1= Competência 1 C2= Competência 2 C3= Competência 3 C4= Competência 4 C5= Competência 5. -----

Para efeitos da Entrevista Pública de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo III à presente Ata, da qual faz parte integrante. -----

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$CF = (AC \times 30\%) + (EP \times 70\%)$$

Em que: CF= Classificação final AC= Avaliação curricular EP= Entrevista pública -----

Para efeitos da Classificação Final de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo IV à presente Ata, da qual faz parte integrante. -----

Considera-se não aprovado o candidato que, aplicada a fórmula supra, tenha uma valoração inferior a 9,5 valores. -----



À presente ata anexa-se, também a proposta de aviso de abertura (Anexo v).-----
Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.-----

A Presidente

Paulina Maria Moura

Os Vogais

Felício do O. Uy

Alfonso Luís Moura de Sousa

